

após diligência desta Comissão. A diligência concedeu aos participantes a oportunidade de prestar esclarecimentos e realizar correções e/ou a complementação de documentos pendentes.

Em relação à apresentação de resposta as diligências solicitadas pela Comissão de Análise de Projetos, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC's) entregaram envelopes lacrados:

Chamamento Público nº 05/2021: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida e Obras Assistenciais São Vicente de Paulo.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise.

No que se refere à proposta apresentada pela Associação Beneficente Casa da União Divina Flor, referente ao Chamamento Público nº 05/2021, observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas nos seguintes Projetos: Projeto Alimentar com nota de 97,5 pontos, Projeto Café com Prosa com nota de 97,5 pontos e Projeto Florescendo com nota de 92, 5 pontos. Procedendo com a pontuação da comissão de Análise e Projetos, as Propostas do Projeto "A vez e voz das mulheres" foi eliminado com fulcro no item 11.4 do Edital, tendo em vista ter obtido nota 0 (zero) nos critérios de "Adequação", "Relevância e impacto social" e "Atendimento ao público prioritário". No projeto "Aprendendo a Cuidar" foi eliminado com fulcro no item 11.4 do Edital, tendo em vista ter obtido nota 0 (zero) nos critérios "Adequação" e "Atendimento ao público prioritário".

Em relação à documentação apresentada pela instituição Obras Assistencial Nossa Senhora Aparecida, a instituição atendeu a todos os requisitos apontados na diligência. Procedendo com a pontuação dos membros da Comissão de Análise de Projetos a nota obtida pela proposta da entidade foi de 97,5 pontos.

Por sua vez, em relação à documentação apresentada pela instituição Obras Assistencial São Vicente de Paulo, a instituição atendeu a todos os requisitos apontados na diligência. Procedendo com a pontuação dos membros da Comissão de Análise de Projetos a nota obtida pela proposta da entidade foi de 97,5 pontos.

Finalmente, após análise de todas as propostas apresentadas pelas OSC's, após envio de diligências, em sua avaliação e julgamento, a Comissão de Análise de Projetos tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Edital de CMI Nº 05/2021

Entidade	Classificação e Pontuação total após análise das propostas
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor Projeto: "Alimentar"	Classificada 97,5 Pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor Projeto: "Café com Prosa"	Classificada 97,5 Pontos
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor Projeto: "Florescendo"	Classificada Pontos 92,5
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor Projeto: "A Vez e Voz das Mulheres"	Eliminada
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor Projeto: "Aprendendo a Cuidar"	Eliminada
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida Projeto: "Contratação de Profissionais para melhor atenção e cuidados aos idosos em acolhimento"	Classificada 97,5 Pontos
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo Projeto: "Qualifica"	Classificada 97,5 Pontos

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

**MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**LEANDRO MÁRCIO SOUZA**

Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda

Divinópolis, 29 de Dezembro de 2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:CF89B5E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 409/21**

Tomada de Preços nº. 11/21, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos para as futuras obras de encabeçamento para conclusão do acesso do viaduto sobre ramal ferroviário na estrada DVL 120 - Complexo da Ferradura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de janeiro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão serem obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C22BE348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 986/2021 AO  
CONVÊNIO UFSJ.**

Estagiário (a): BEATRIZ SILVA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 18/01/2022. ASS: 03/01/2022.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:50314890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTE RECURSOS PROVIENTES DA UNIÃO:**

Receita	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	NOV de 2021	605.660,63

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

**ALAN RODRIGO DA SILVA.**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:38D46E6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA 01/2022 DO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
023/2021**

**Onde se lê:**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será por critérios como a nota da disciplina de português do terceiro ano do ensino médio e a nota da disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio, conforme a tabela de Pontuação (ANEXO IV).

**Leia-se:**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será por critérios como a nota da disciplina de português do terceiro ano do ensino médio e a nota da disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio para ensino médio, conforme a tabela de Pontuação (ANEXO IV). Para candidatos que obtiveram o título de ensino médio pelo Encceja deverá inserir a metade da nota de Português e a metade da nota de Matemática, tendo em vista que a nota total do Exame é 200 pontos. Ressalta-se que a nota com casa decimal igual ou superior a cinco deverá ser arredondada para cima (Ex: 78,5 será arredondado para 79) e se a casa

decimal for inferior a cinco deverá ser arredondado para baixo (Ex: 78,3, será arredondado para 78).

**Onde se lê:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 30/12/2021 até as 23h59min do dia 03/01/2022.

**Leia-se:**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 30/12/2021 até as 23h59min do dia 04/01/2022.

**Onde se lê:**

Anexo IV

Pontuação

Agente Comunitário de Saúde – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação na disciplina de Português do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos
Pontuação na disciplina de Matemática do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos

\*Não serão aceito conceitos como pontuação.

**Leia-se:**

Anexo IV

Pontuação

Agente Comunitário de Saúde – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação na disciplina de Português do 3º do ensino médio	50 pontos	100 pontos
Pontuação na disciplina de Matemática do 3º do ensino médio	50 pontos	100 pontos

\*Não serão aceito conceitos como pontuação.

Divinópolis, 3 de janeiro de 2022

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:8E967B36**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/12/2021, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 9801449-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CEMAS - Raio X, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**

- Subir e descer mais que 02 (dois) lances de escadas durante a jornada diária de trabalho;
- Deambular mais de 1.000 (mil) metros em superfície plana, durante a jornada de trabalho;
- Trabalho em posturas agachadas sustentadas;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2022.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:27DC8DA4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO - 06**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	FERNANDA LOPES DE CARVALHO

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/CLINICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	CAMILA CRISTINA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 04/01/2022 ao dia 06/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:67103BEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 09 – ASSISTENTE SOCIAL**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desclassificação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	ADRIANY FERNANDES DA SILVA
18º	JUCIARA SILVANO DA CRUZ LEITE

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	MARIA IRENE ROMANO GOMES
20º	ANA PAULA RIBEIRO

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 04/01/2022 ao dia 06/01/2022 das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021.

				AGRÍCOLA
0606	EXTENSAO RURAL			1019 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES
				2179 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE
<b>Função 22 INDUSTRIA</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1030 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL
				1067 ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>Função 23 COMERCIO E SERVICOS</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0692	COMERCIALIZACAO	0026	MODERNI. E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1087 CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. DE EXPOSIÇÕES
0695	TURISMO	0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	2058 MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
		0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO	1071 ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO
		0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA	1072 ADQUIRIR VEÍC., MAQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
				1073 CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
<b>MUNICÍPIO DE DIAMANTINA</b>				
<b>PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025</b>				
<b>Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função</b>				
<b>Função 24 COMUNICACOES</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0722	TELECOMUNICACOES	0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	1029 IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS
<b>Função 25 ENERGIA</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0752	ENERGIA ELETRICA	0037	ILUMINAR	2039 MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>Função 26 TRANSPORTE</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0781	TRANSPORTE AEREO	0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2043 MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1012 CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS
				2042 MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
		0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2076 MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
<b>Função 27 DESPORTO E LAZER</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2183 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1089 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
0812	DESPORTO COMUNITARIO	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1107 ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL
				2002 APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA
				2089 MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
				2122 MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS
				2185 MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SMEJL
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1015 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES
				2054 MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL
				2120 PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE
<b>MUNICÍPIO DE DIAMANTINA</b>				
<b>PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025</b>				
<b>Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função</b>				
<b>Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS
<b>Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<b>Sub-Função</b>		<b>Programa</b>		<b>Ação</b>
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	9991 RESERVA DE CONTINGENCIA

Publicado por:  
Nilza de Fátima Alves  
Código Identificador:FB61C5DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 23/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**DO OBJETO**

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos serviços implementados com credenciamento de Estratégias de Saúde da Família.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O quadro geral de vagas conta do Anexo I deste Edital.

As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do Anexo II, deste Edital.

### DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO III:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	I- Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado, conforme áreas de abrangências do Anexo II. III - Certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online NO ATO DA CONVOCAÇÃO, disponível no link: <a href="https://avassus.ufrn.br/local/avaspugin/cursos/curso.php?id=28">https://avassus.ufrn.br/local/avaspugin/cursos/curso.php?id=28</a>	40hs/semana	RS 1.507,97

### DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e qual tipo de deficiência;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 3.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato cuja sua deficiência seja considerada incompatível com exercício das atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

As vagas definidas no subitem 5.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios como a nota da disciplina de português do terceiro ano do ensino médio e a nota da disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio, conforme a tabela de Pontuação (ANEXO IV).

A pontuação deverá ser comprovada com o histórico escolar quando o candidato for convocado para assumir a vaga, caso a informação não consiga ser comprovada o candidato será eliminado.

O candidato deverá residir na área de abrangência conforme requisitos presentes no item 2.2, caso não atenda os requisitos, o candidato será eliminado.

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde e Recursos Humanos.

### DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVm>, no período de 00h e 00min do dia 30/12/2021 até as 23h59min do dia 03/01/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de área de abrangência, tendo em vista que a inscrição é de responsabilidade do candidato.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

O candidato deverá fazer inscrição para a área em que ele reside de acordo com Anexo II.

**2.5. Para pontuação das disciplinas de Português e Matemática do terceiro ano do ensino médio deverão ser comprovada com cópia do histórico escolar e da idade com cópia de documento de identidade.**

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

### **SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão utilizados seguintes critérios de classificação e de desempate:

Maior nota na disciplina de Português do terceiro ano do ensino médio;

Maior nota na disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio;

Maior idade considerando dia, mês e ano;

### **DO RESULTADO**

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **10/01/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo V**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail [selecaosemusa@gmail.com](mailto:selecaosemusa@gmail.com) com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 023/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO V, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizada alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

### **DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

**Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

**Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;

**Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

**Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;

**Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;

**Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

**Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);  
 Uma foto 3x4 colorida e recente;  
**Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;  
 Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);  
**Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do ensino médio;  
**Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);  
 No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;  
 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;  
 Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;  
 Declaração para Admissão e exercício;  
 Declaração de bens – Duas vias;  
 Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;  
 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trfl.jus.br**;  
 Currículo do Candidato;  
 Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).  
 Atestado de saúde ocupacional original;  
 Cópia dos exames admissionais obrigatórios  
 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;  
 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:  
 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;  
 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

**DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 2.2. deste Edital.

**DO CONTRATO**

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

**DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata; O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Atenção à Saúde.  
 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

**Divinópolis, 28 de Dezembro, 2021.**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

**ANEXO I – Quadro Geral de Vagas**

Cargo	Localidade da Vaga/Área de Abrangência	Vagas	
Agente Comunitário de Saúde	Afonso Pena	Afonso Pena 01	04
		Afonso Pena 02	04
		Afonso Pena 03	04
	Antônio Fonseca	Antônio Fonseca	04
	Belo Vale/Rancho Alegre	Belo Vale/Rancho Alegre	01
	Belvedere/Bela Vista	Belvedere 01	01
		Belvedere 02	02
		Belvedere 03	02
	Bom Pastor	Bom Pastor 01	04
		Bom Pastor 02	04
	Candidés	Candidés	02
	Candelária	Candelária	01
	Catalão	Catalão	06
	Copacabana	Copacabana	02
	CSU	CSU 01	05
		CSU 02	01
	Danilo Passos	Danilo Passos 01	04
		Danilo Passos 02	04
		Danilo Passos 03	04
	Dona Quita	Dona Quita	01
Esplanada/Dom Pedro II	Esplanada/Dom Pedro II	09	
	Ipiranga 01	04	

Ipiranga	Ipiranga 02	04
	Ipiranga 03	04
Itaí	Itaí 01	03
	Itaí 02	02
	Itaí 03	02
Mangabeiras	Mangabeiras	02
Maria Helena	Maria Helena	02
Nações	Nações 01	05
	Nações 02	03
Nilda Barros	Nilda Barros	01
Niterói	Niterói 01	04
	Niterói 02	04
	Niterói 03	04
Nova Holanda	Nova Holanda	03
Novo Paraiso	Nobvo Paraiso	01
Planalto	Planalto 01	07
	Planalto 02	03
Porto Velho	Porto Velho 01	08
	Porto Velho 02	05
Residencial Mariza Pardini	Residencial Mariza Pardin	01
São José	São José 01	03
	São José 02	03
	São José 03	03
	São José 04	03
Santa Lúcia	Santa Lúcia	01
Santa Rosa	Santa Rosa	01
Santos Dumont	Santos Dumont	01
São Paulo	São Paulo	02
São Simão/ Frei Galvão	São Simão/Frei Galvão	02
Serra Verde	Serra Verde	01
Vale do Sol	Vale do Sol	01
Vila das Roseiras	Vila das Roseiras	04

**ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde**

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Parte dos bairros Afonso Pena, São Sebastião e Santa Clara, sendo: Rua Moacir José Leite Rua Joaquim André Rua Eldorado Rua Agostinho Joaquim de Souza Rua Frei Caneca Rua Frei Carlos Rua Guaraci Carlos de Freitas Rua Fortaleza Rua Passos Rua Travessa Nova Serrana Rua Beco Santa Inês Rua Conquista Rua Prado Rua Orsini Gomides Campos Rua Iraci da Cruz Rua Pedro Pires Rua Fortuna Rua Tiradentes, entre 01 a 911 Rua Antônio Olímpio de Moraes, entre 1634 a 1874 Rua Vinte e um de abril, entre 2045 a 2462 Rua Sete de setembro, entre 493 a 1044 Rua Nova serrana, entre 14 a 252 Rua São Romão, entre 02 a 58 Rua Passa tempo, entre 32 a 188 Rua Amazonas, entre 2920 a 3190 Rua Sebastião Gomes, entre 05 a 131 Rua JK, entre 349 a 1555 Rua Maranhão, entre 830 a 991 Rua Rio Grande do Sul, entre 2339 a 2638 Rua Bahia, entre 1680 a 2029 Rua Inhazinha Epifânio, entre 460 a 900
	Afonso Pena 02	Parte dos Bairros Central, Santa Clara, Afonso Pena e parte da Vila Cruzeiro, sendo: Rua Waldemar Rauch Rua João Luis Rua Antônio Florentino Rua Quinze de novembro Rua Dom Cristiano Rua Pouso Alegre Rua Abaeté Rua Açucena Rua Araguaia Rua Vicente Ferreira Valério Rua Aimorés Rua Treze de novembro Rua Travessa da Santa Casa Rua Francisco Ferreira Lopes Rua João Dias Filho Rua Além Paraíba Rua Serro Rua Divinópolis Rua Olinto Milagre Rua São Sebastião Rua Pains Rua Inconfidentes Rua Vitória Rua Vera Cruz Rua Monte Sião Rua Paracatu Rua Palma Rua Coração de Jesus Rua Bahia, entre 1330 a 1470 Rua Mato Grosso, entre 1634 a 1740 Rua Dez de julho, entre 221 a 341 Rua Divino Espírito Santo, entre 06 a 830

		<p>Rua Dom Pedro I, entre 75 a 698                  Rua Dom Pedro II, entre 02 a 729                  Rua Mendes Mourão, entre 790 a 868                  Rua Antônio Olímpio de Moraes, entre 1277 a 1801                  Rua Vinte e um de abril, entre 1846 1958                  Rua Sete de setembro, entre 1800 a 1870                  Rua Nova Serrana, entre 15 a 225                  Rua São Romão, entre 78 a 165                  Rua Passa tempo, entre 02 a 30                  Rua JK, entre 10 a 330                  Rua Alice Sabatini, entre 141 a 350                  Rua Osvaldo Machado Gontijo, entre 1291 a 1454                  Rua Rio Grande do Sul, entre 1500 a 1660</p>
	<b>Afonso Pena 03</b>	<p>Bairros Liberdade                  Bairro Alto São Vicente                  Bairro Jardim Nova América                  Parte dos bairros Bom Pastor e São Sebastião, sendo:                  Rua Rinaldo Passos                  Rua Maria José de Jesus                  Rua Geraldo Calção                  Rua Dona Chiquinha                  Rua José Ferreira Maia                  Rua Aquilis de Sousa                  Rua Agenor C. de Paula                  Rua São Vicente                  Rua Patrocínia Cândida de Jesus                  Rua Lamon Alves                  Rua Espírito Santo, entre 1645 a 2181                  Rua Paraná, entre 100 a 1467                  Rua Capitão Silva, entre 630 a 1401                  Rua Tiradentes, entre 918 a 1086                  Rua Inhazinha Epifânio, entre 921 a 1073                  Rua Amazonas, entre 1429 a 2431                  Rua Mato Grosso, entre 1615 a 1739                  Rua Sebastião Gomes, entre 134 a 234                  Rua Dez de julho, entre 351 a 417                  Rua Divino Espírito Santo, entre 836 a 1300                  Rua Dom Pedro I, entre 711 a 985                  Rua Dom Pedro II, entre 739 a 1111                  Rua Maranhão, entre 1357 a 1633                  Rua Mendes Mourão, entre 764 a 1401                  Rua Tedinho Alvim, entre 20 a 100                  Rua Antônio Cezário Azevedo, entre 21 a 95                  Rua Pratópolis, entre 22 a 88                  Rua Resplendor, entre 22 a 88                  Rua Olinda, 51                  Rua Nova Lima, entre 32 a 102                  Rua Mantena, entre 51 a 120</p>
	<b>Antônio Fonseca</b>	<p>Rua Dona Lavinia Fonseca, do 121 a 240                  Rua Maria Joaquina, do 81 a 540                  Rua Capitão Domingos, do 30 a 530                  Rua Souza Lima, do 40 a 540                  Rua Dona Maria José Notini, do 20 a 300                  Rua Olímpio Gomes Branquinho, do 110 a 364                  Rua Caio Notini, do 20 a 260                  Rua Antônio Pires, do 50 a 273                  Rua Licínio Notini, do 141 a 381                  Rua José da Paz, do 138 a 240                  Rua José Antônio Fernandes, do 100 a 180                  Rua Carlos Pereira Chula, do 143 a 161                  Rua Rosenwald Hudson de Oliveira, do 20 a 101                  Av. Brigadeiro Cabral, Lado Par, do 1050 a 1170                  Rua Antônio Fonseca, 190 a 310 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e rua Maria Joaquina)                  Rua Rosa Viterbo Gontijo, 199 a 510 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Maria Joaquina)                  Rua Bom Sucesso 30 a 682, (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e rua Dona Lavinia Fonseca)                  Rua Ribeirão Vermelho, 20 a 101                  Rua Frei Leão Rodrigues, 170 a 542 (lateral par)                  Rua Frei Leão Rodrigues, 547 a 725 Ambos os Lados                  Rua Francisco Machado Filho, 561 a 701                  Rua Dona Maria das Dores, 551 a 761</p>
	<b>Belo Vale/Rancho Alegre</b>	<p>Rua Palmeiras, do 20 a 501                  Rua Pinheiros, do 11 a 491                  Rua Acácias, do 30 a 212                  Rua Adálias, 11                  Rua Acalifas, 20 a 350                  Rua Dracenas, 10 a 441                  Rua Falcatas, 10 a 251                  Rua Hum, 900 a 1335                  Rua Estrada de Ermida, 20 a 1800                  Rua Hibiscos, 04 a 159                  Rua Ipê, 10 a 380                  Rua Jasmin, 16 a 131                  Rua Manacás, 30 a 670                  Rua Magnólias, 11 a 101                  Rua Contorno, 3422                  Rua Pedestre, 10 a 1771                  Rua Vinte Um, 420 a 475                  Rua Joao De Barro Neto, 190 a 455                  Rua Sebastiao Cadavid, 20 a 411                  Rua Antonio Issac Ferreira, 160 a 430                  Rua Jose Fernandes da Silva, 160 a 430                  Rua Cidade Ladainha, 101 a 381                  Rua Maria Aparecida Batista, 11 a 381                  Rua Vicentina De Freitas, 130 a 390                  Rua Marlene Gomes Morato, 130 a 449                  Rua Dico Fernandes, 110 a 385                  Rua Dores do Indaia, 139 a 301                  Rua Antônio Luiz De Oliveira, 165 a 335                  Rua Maria Do Rosário Gomes, 146 a 311                  Rua Jose Ribeiro, 145 a 290                  Rua Odete Botelho, 370 a 401                  Rua Antônio Pedro de Almeida, 1720 a 1888                  Rua Paraíba, 3531 a 4081                  Rua Cel. João Notini, 3500 a 4081                  Rua Itapeçerica, 3361 a 3901                  Rua Serra do Cristal, 3450 a 3920                  Da direita da rodovia MG 050 ( área das oficinas, Posto de gasolina Prata (bairro Rancho Alegre) até a Rua Adálias ( Bairro Belo Vale). Delimitada pela linha Férrea (bairro São Roque a esquerda) e estrada de Ermida (a direita). Sentido Ermida até a lagoa que fica depois do espaço de Eventos Da Vinci.</p>
	<b>Belvedere 01</b>	<p>Rua Lavras, 2240 a 2520</p>



		<p>Rua Montevideun, 12 a 340                  Rua Assunção, 10 a 381                  Rua Vital Santos, 78 até 281                  Rua Francisca Cândida de Jesus, 10 a 271                  Rua Iolanda Gomes da Silva, 30 a 300                  Rua Lázara Silva, 11 a 431                  Rua Gumercinda Martins, 38 até 391                  Rua Travessa Gumercinda, 20 a 91                  Rua José Faria Barros, 20 a 340                  Rua Viriato Correa, 2811 a 3061                  Rua Júlio Nogueira, 3150 a 3510                  Rua Caracas, 69 a 1081                  Rua Brasília, 150 a 580                  Rua Monteiro Lobato, 410 a 681                  Rua Machado de Assis, 2575 a 2341                  Rua Antero Silva, 11 a 3051                  Rua Epaminondas, 31 a 483                  Rua Frei Veneslau, 57 a 250                  Rua La Paz, 131 a 1141                  Rua Quito, 130 a 1141                  Rua Havai, 90 a 1080                  Rua Bogotá, 140 a 711                  Rua Travessa Bogotá, 10 a 89                  Rua Pedestre, 10 a 131                  Rua Olímpio de Meireles, 11 a 119                  Rua La Paz, 101 a 230                  Rua Campo Verde, 430 a 220                  Rua Januário de Sousa Rocha, 215 a 1881                  Rua Guapé, 221 a 765</p>
	<b>Belvedere 02</b>	<p>Rua Tucuruça, 491 a 730                  Rua Júlio Nogueira, 2577 a 3130                  Rua Viriato Corrêa, 2262 a 2806                  Rua José de Alencar, 2530 a 3050                  Rua Guarujá, 440 a 471                  Rua Noel Rosa, 341 a 360                  Rua Martins Cypriem, 969 a 1257                  Rua Av. Brasília, 500 a 870                  Rua Guapé, 801 a 1145                  Rua Epaminondas de Assis, 470 a 711                  Rua Abelardo Moreira Gomes, 20 até 397                  Rua Vereador A. A Tavares, 55 a 681                  Rua Gustavo de Melo Alvim, 141 a 611                  Rua La Paz, 1161 a 1186                  Rua Quito, 1150 a 1213                  Rua Caracas, 1070 a 1131                  Rua Havai, somente 1100                  Rua Frei Wenceslau, 261 a 591                  Rua Abelardo Moreira Gomes, 397                  Rua Sebastião José da Silva, 51 a 400                  Rua Maria de Lourdes Melo, 35 até 485                  Rua José da Silva Oliveira, 130 até 410                  Rua Wanir Notini Pereira, 50 até 410                  Rua João Adelino Pires, 51 até 540                  Rua Paraná, 2551 a 3781                  Rua Alceu Amoroso Lima, 11 a 700                  Rua Erotildes Gomes de Souza, 41 até 411                  Rua Noé Soares, 11 até 641                  Rua Lagoa da Prata, 10 até 691                  Rua Amim José Barreto, 30 até 711                  Rua Castro Alves, 2571 a 3935                  Rua Amazonas, 299 a 4091</p>
	<b>Belvedere 03</b>	<p>Parte do Bairro Belvedere e Bela Vista, sendo:  <u><b>Ruas Horizontais</b></u>                  Rua Guapé, Pares 970 - 180                  Rua Muriaé, Par 30 – 980, Impar 57 - 1351,                  Rua Medina, Par 70 – 684, Impar 31 - 907,                  Avenida Catalão, Par 572 – 662, Impar 475 - 655,                  Rua Candeias, Impares 691 – 891, Todos os números pares                  Rua Campo Belo – números pares  <u><b>Ruas Verticais</b></u>                  Rua Paraná, Impares 2421 -2381                  Residencial Parque Belvedere – Rua Viriato Correa –Nº 2211                  Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Impar 2331 -2431                  Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Impar 2831 -2985                  Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Impar 2111 -2501                  Rua Graça Aranha, Par 1700 -2120, Impar 2171 - 2261                  Rua Machado De Assis, Par 2190 -2300, Impar 2191 -2331                  Rua Monteiro Lobato, Par 270 – 396, Impar 251 - 391                  Rua Vitor Rogerio, Par 251 – area verde, Impar 251 - 265.                  Rua Padre Mariano, Par 12 – 264, Impar 131 - 291                  Rua Cornelia E Silva, Par 10 -110, Impar 21 – 121                  Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 – 90, Impar 51 – 105</p>
	<b>Bom Pastor 01</b>	<p>Bairro Alvorada                  Parte do Bom Pastor, sendo:                  Rua Edmundo de Oliveira Santos, 141 a 180                  Avenida A                  Rua José Maria Campos, 30 a 201                  Rua Carlos Gualberto da Fonseca, 08 a 105                  Rua Francisco Teodoro da Silva, 01 a 170                  Rua Artede Almada Alvim, 20 a 163                  Rua Ítalo Consoli, 181 a 20                  Rua Professora Diva de Oliveira, 170 a 201                  Rua Olímpio Fagundes Nascimento, 150 a 175                  Rua Sebastião Gomes Guimarães, 20 a 270                  Rua Teresópolis, 34 a 441                  Rua Sacramento, 321 a 560                  Rua Ibiraci, 335 a 520                  Rua Mantena, (até esquina Rua Petrópolis) 61 a 911                  Rua Nova Lima, 100 a 920                  Rua Olinda, 81 a 1041 (lateral ímpar)                  Rua Petrópolis, 540-700 (lateral par) e 720 a 1050                  Rua Itamarandiba, 850 a 920 (lateral par) e 951 a 1501                  Rua Ibirité, 580 a 1615                  Rua Itinga, 708 a 1131                  Rua Itaobim, 700 a 961                  Rua Iguatama, 623 a 830                  Rua Itutinga, 840 a 1020                  Rua Ilícina, 618 a 811                  Rua Itajubá, 490 a 621                  Rua Igaratinga, 532 a 562</p>

	<b>Bom Pastor 02</b>	Parte dos Bairros Bom Pastor e Industrial, sendo: Rua Olinda, 80 a 1040 (lateral par) Rua Resplendor, 6 a 1100 Rua Pratápolis, 10 a 1035 Rua Queluz, 09 a 1011 Rua Antônio Cesário Azevedo, 13 a 898 Rua Francisco Gontijo da Fonseca, 21 a 839 Rua Iracema Gomes Guimarães, 2201 a 2333 Rua Itambacuri, 11 a 21 Rua José Ferreira do Amaral, 66 a 120 Rua Irmã Marta Morato, 221 a 241 Rua Pedro Ferreira do Amaral, 33 a 230 Rua Itamarandiba, 550 a 820 Rua Ibirité, 288 a 570 Rua Itinga, 487 a 718 Rua Itaobim, 360 a 670 Rua Iguatama, 244 a 604 Rua Iutinga, 361 a 675 Rua Ilícina, 271 a 599 Rua Itajubá, 31 a 491 Rua Igaratinga, 371 a 512
	<b>Candidés</b>	Bairros Jardim Candidés, Ipanema, Centro Industrial, Floramar, Grajaú, Savassi, sendo: Avenida Aimorés, 200 a 1420 Avenida Anhanguera, 890 a 1877 Avenida Antônia Vieira dos Santos, 81 a 1795 Rua Antônio Delaletti, 1151 a 1911 Avenida Antonio Gonçalves Junior, 901 a 1176 Rua Armando Gontijo da Fonseca, 261 a 821 Rua Benedito Gonçalves, 540 a 2021 Rua Beralda de Souza, 70 a 335 Rua Brasilino Sergio, 60 as 390 Rua Carijós, 440 a 1541 Rua Ceci, 480 a 976 Rua Dezesseis, somente 151 Rua Dezoito, 80 a 130 Rua Dois, 510 a 680 Rua Doutor Silvio Caldas, 831 a 1840 Rua E, 235 a 430 Rua F, 401 a 431 Rua G Rua H Rua Gentil Silva, 11 a 350 Rua Goitacazes, 650 a 1821 Rua Gonçalves Martins, 2 a 271 Avenida Guajajaras, 285 a 1770 Rua Guarani, 200 a 770 Rua Iara Rua Janaina Helena Vasconcelos, 231 a 301 Rua Jasmim Rua João Arcanjo de Faria, 50 a 501 Rua Joaquim Luiz Neto somente 181 Rua Joice Teodoro, 101 a 471 Rua José Adão Tadeu, 261 a 821 Rua Lago Azul, 60 a 339 Rua Luiz Guilherme da Silva Rua Marajoaras, 531 a 1060 Rua Marco Tulio Teodoro, 111 a 511 Rua Maria Antônia dos Santos, 271 a 380 Rua Miguel Mourão, 11 a 281 Rua Miriam Mesquita Lara, 80 a 130 Rua Nova Friburgo, 1460 a 1670 Rua Oiapoque, 431 a 1797 Rua Paquetá, 20 a 180 Rua Pedestre, 31 a 121 Rua Antônio Leopoldo, 510 a 680 Rua Peri, 461 a 960 Rua Perimetal, 291 a 804 Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, 501 a 1700 Rua Professora Sulta Jaber Rua Quatro, 40 a 430 Rua Quinze, 191 a 220 Rua Rugendas, 30 a 430 Rua Tamaraca, 1030 a 1421 Rua Tapajós, 430 a 791 Rua Tapuias, 450 a 990 Rua Teneci, 30 a 360 Rua Terezinha Moura Fonseca, 290 a 380 Rua Tupinambás, 81 a 1795 Rua Tupiniquins, 411 a 580 Rua Valdeci Espedito Duarte, 60 a 364
	<b>Candelária</b>	Bairros Dom Cristiano, Fonte Boa, Jardim Candelária, Jardim das Oliveiras e Boa Vista, sendo: Rua Castelhanos, 31 a 450 Rua Meaipe, 20 a 150 Rua Cabo Antônio, 21 a 397 Rua Manguinhos, 51 a 360 Rua Guanabara, 150 a 591 Rua Jacareipe, 20 a 456 Rua Alcobaca, 38 a 661 Rua Nova Almeida, 108 a 570 Rua Selma, 11 a 41 Rua Sargento Sebastião, 20 a 240 Rua Maria Fernandes, 11 a 290 Rua Antônio Teodoro, 220 a 741 Rua Vereador Milton, 11 a 391 Rua Saulo, 11 a 241 Rua Josias, 11 a 191 Rua Rosa, 161 a 280 Rua Recife, 221 a 1221 Rua Nilza, 11 a 81 Rua Adair Júnior, 11 a 491 Rua Josué Júnior, 11 a 270 Rua Sandra, 11 a 270 Rua Maria Moreira, 11 a 301 Rua Vila Velha, 121 a 701 Rua Iriri, 221 a 711 Rua Mar e Terra, 220 a 491 Rua Terra Areia, 181 a 281 Rua Caraguatatuba, 21 a 691 Rua Cidade Oceania, 11 a 110 Rua Guarapari, 181 a 455

		<p>Rua Marataízes, 210 a 461                  Rua Porto Seguro, 11 a 361                  Rua Camboriú, 220 a 710                  Rua Morro Velho, 31 a 151                  Rua Vila Romana, 100 a 900                  Rua Cobeta, 11 a 101                  Rua Gleissinho Carretinha , 171                  Rua Onze, 41</p>
	<b>Catalão</b>	<p><b>Verticais</b>                  Início: Av. Amazonas, Impar 25 - 1771                  Rua São Jose, Par - 16 – 96, Impar - 21 - 121                  Rua Julio Nogueira, Par 130 - 2230, Impar 135 - 2221                  Rua Tuiti, Par 106 – 240, Impar 77 -281                  Rua Ouvidor, Par 16 - 366, Impar 57 -315                  Rua Marcilio Dias, Par 10 -228, Impar 23 -237                  Rua Afonsina, Par 22 -220, Impar 9 -169                  Rua Viriato Correa, Par 30 – 2220, Impar 51 - 2125                  Rua Jose De Alencar, Par 316 – 2076, Impar 351 - 1211                  Rua Graça Aranha, Par 610 -750, Impar 491 -825                  Rua Lavras, Pares 440 – 720</p> <p><b>Horizontais</b>                  Avenida do Contorno, Pares 296 -64                  Rua São Geraldo, Par 10 -70, Impar 13 -61                  Rua Nossa Senhora Aparecida, Par 152 -212, Impar 163 -195                  Rua Anita Garibaldi, Par 150 -168, Impar 135- 175                  Rua Duque De Caxias, Par 24 – 78, Impar 13 -81                  Rua Almirante Barroso, Par 44 -160, Impar 45 -141                  Rua Elizeu Zica, Par 124 -178, Impar 139 -367                  Rua Marques De Olinda, Par 160 -310, Impar 11 - 305                  Rua Almirante Tamandare, Par 20 -280, Impar 21 - 281                  Rua Cataguases, Par 14 – 400, Impar 11 -281                  Rua Joaquim Janeiro, Par 40 -282, Impar 45 -285                  Rua Caratinga, Par 12 – 287, Impar 11 - 273                  Rua Canápolis, Par 190 – 300, Impar 21 -311                  Rua Capinópolis, Par 20 -310, Impar 11 - 331                  Rua Capetinga, Par 24 -268, Impar 13 -241                  Rua Cascalho Rico, Par 20 – 320, Impar 15 -361                  Rua Marechal Castelo Branco, Par 50 – 280, Impar 51 -305                  Rua Campo Florida, Par 340 – 390, Impar 331 -421                  Rua Campina Verde, Par 214 -304, Impar 293 -315                  Rua Campo Do Meio, Par 256 – 490, Impar301 - 495                  Rua Campo Gerais da Amazonas Ate Linha Ferrea                  Rua Camacho, Par 400 Predio, Impar 369 -399                  Rua Capelinha, Par 470- Lotes Vagos, Impar 291- Lotes Vagos                  Rua Carbonita, Par 460 – 600, Impar 491 -641                  Rua Jose Lourenço, Par 320 -490, Impar 311 - 491                  Rua Campo Belo, Amazonas Ate Linha Ferrea                  Vila João Cota</p>
	<b>Copacabana</b>	<b>Bairro Copacabana</b>
	<b>CSU 01</b>	<p>Bairro Interlagos, sendo:                  Rua Francisco Malaquias                  Avenida Antônio Fonseca, 01 a 1010 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo)                  Rua Rosa Viterbo Gontijo, número 51 até número 1723 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo)                  Rua Jesus Jota, 01 a 1.095                  Rua Miguel Gontijo, 01 a 40                  Avenida Antonieta Nogueira, 10 a 46                  Rua Padre Abel, 02 a 250                  Rua Xisto Gontijo                  Rua Olímpio Moreira, 10 a 460                  Rua Barbosa Lagares, 01 a 370                  Rua Alexandrina Figueiredo, 01 a 730                  Rua Luis Rabelo, 02 a 1167                  Rua Carmo da Mata, 01 a 1120                  Rua Francisco Salomé, 02 a 1040                  Rua Frei Hilário, 02 a 851                  Rua Alonso Epifânio, 02 a 810                  Rua Gustavo Machado, 02 a 676                  Rua Adelino Gomes dos Santos, 01 a 293                  Rua Candidês, 02 a 647                  Avenida Dolores de Aguiar Rabelo                  Av. Brigadeiro Cabral, número 01 ao número 1179 (lado ímpar)                  Rua Bonsucesso, 54 a 1.243                  Avenida do Aço, 02 a 334                  Rua Francisco Machado Filho, número 09 ao número 240                  Rua João Severino Azevedo, 03 a 389                  Rua José Aristides                  Rua Salim Ayres da Silva, 378 a 427                  Rua Oswaldo Ramos Guimarães                  Rua Sérgio Libério Pacheco, 01 a 125                  Rua Padre Abel, 02 a 275                  Rua João Dias, 01 a 614</p>
	<b>CSU 02</b>	<p>Bairro São Bento, sendo:                  Avenida Ayrton Sena (lado esquerdo sentido Centro-Bairro, esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca)                  Rua Acesita                  Rua Januária                  Rua Juiz de Fora                  Rua Glaura                  Rua Maria Laura da Fonseca                  Rua Montes Claros                  Rua Pedro Leopoldo                  Rua Londrina                  Rua Campos do Jordão                  Rua Manhumirim                  Rua Manhuaçu                  Rua Gramado                  Rua Patos de Minas                  Rua Búzios                  Rua Campinas                  Rua Itajai                  Rua Blumenau                  Rua Unai                  Rua Ubá                  Bairro São Mateus, sendo:                  Rua Maria Laura da Fonseca                  Rua Pedro Leopoldo                  Rua Poços de Caldas                  Rua Londrina                  Rua “3”                  Rua “4”                  Av. Ayrton Sena (lado direito sentido Centro- Bairro, esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha até Rua Maria Laura da Fonseca)</p>

		Parte da Estrada Velha para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua “4” no Bairro São Bento).
	<b>Danilo Passos 01</b>	Bairro Vila Romana e parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 Rua Padre Raul Silva, 150 a 239 Rua Vicente Coelho Rocha, 20 a 91 Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 Rua José Basílio Filho 11 a 110 Rua Orozimbo Chagas, 200 a 500 Rua Padre Libério, 30 a 211 Rua Norvina Pereira, 30 a 211 Rua Arlindo Ferreira, 30 a 231 Rua Pedestre, 11 a 31 Rua Geraldo Magela, 10 a 61 Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 Rua Celina Gonçalves, 11 a 181 Rua Homero Ferreira, 31 a 131 Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 Rua José Santos Silva, 45 a 161 Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 Rua José Carvalho, 41 a 61 Rua Vadivino Moreira, 10 a 23 Rua Sinhô Máximo, 330 a 390 Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80
	<b>Danilo Passos 02</b>	Parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Rua Padre Raul Silva, 21 a 113 Avenida Antônio Neto, 205 a 277 Rua Orozimbo Chagas, 280 a 462 Rua Sinhô Máximo, 410 a 610 Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 a 260 Rua Arlindo Ferreira, 10 a 22 Rua Cândido Canedo, 10 a 23 Rua Valdivino Moreira, 11 a 23 Rua José Leite Carvalho, 50 a 60 Rua Orion, 531 a 765 Bairro Danilo Passos I, abrangendo a seguinte rua: Av. Sinhô Máximo 330 a 390 Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Orion 326 a 710 Rua Afonso Pena 301 a 710 Rua Interlagos 320 a 740 Rua Santos Dumont 302 a 800 Rua Belvedere 331 a 890 Rua Alvorada 210 a 821 Rua Industrial 80 a 895 Rua Bom Pastor 91 a 610 Rua José Gomes 560 a 574 Rua Nossa Senhora Das Graças 471 a 782 Avenida Antônio Neto 2171 a 2381 Rua Itai 480 a 761 Rua Ipiranga 271 a 611 Rua Planalto 381 a 571 Rua Oliveiras 310 a 411 Rua Anderson Pereira 339 a 345
	<b>Danilo Passos 03</b>	Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Industrial 650 a 850 Rua Bom Pastor 100 a 851 Rua Niterói 100 a 701 Rua Cruzeiro 50 a 691 Rua Concórdia 121 a 771 Rua Santa Mônica 361 a 690 Rua Tietê 410 a 681 Rua Xavante 401 a 571 Rua Canavial 401 a 431 Rua José Gomes 80 a 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 a 461 Avenida Antônio 2360 a 2851 Rua Itai 391 a 430 Rua Ipiranga 20 a 251 Rua Planalto 11 a 370 Rua Oliveiras 7 a 291 Rua Vera Moreira Castro 161 a 251 Demais bairros: Bairro Doutor José Thomaz Bairro Cidade Da Luz Bairro Universitário Bairro Vila Rica
	<b>Dona Quita</b>	Bairro Dona Quita, sendo: Rua Alexandre de Sousa Morato, 02 a 266 Rua Waldemar Pereira A. Carneiro, 02 a 251 Rua Antônio Morato Faria, 02 a 560 Rua Geraldo Moreira, 24 a 171 Rua José Fonseca Rua Olímpio Moreira, 490 a 1299 Rua Alexandrina Figueiredo, 11 a 1210 Rua Padre Abel, 278 a 417
	<b>Esplanada/Dom Pedro II</b>	Bairro Esplanada Bairro Dom Pedro II
	<b>Ipiranga 01</b>	Rua Salvolina Alves Capanema Rua Eli Capanema Rua Antônio Benjamim dos Santos Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira Rua Valdeny Laurinda de Oliveira Rua José Apolinário de Brito Rua Norvina Torres Damasco Rua Lúcio Nunes Schwindt Rua Francisco Ribeiro Rua Euclides Viriato Paulino Rua José Henrique de Araújo, Inhapim Rua Luis de Almeida Claro, Cilha Carregal Rua Manoel Nunes Pinheiro Rua Alfeu de Oliveira Damaso Rua José Mendes da Costa Rua João Pereira Neto Rua Raphael Souza Passos Rua Elisa Rodrigues Pereira Rua José Luiz Passos Rua José Baixinho Rua Itambacuri

		<p>Rua Salinas, 3476 até 2541                  Rua Serra do Cristal, 393 até 72                  Rua Olímpia Milagre                  Rua 11 de Novembro                  Rua Oito                  Rua Sete                  Rua Clarindo Antônio Melo                  Rua Perimetral                  Rua Itapeçerica, 3090 a 113                  Rua Dorinha Gontijo                  Rua Cel João Notini, 3250 a 2761                  Rua Santana                  Rua Paraíba, 3210 a 2750                  Rua Pedro de Oliveira                  Rio de Janeiro, 2912 a 2185                  Rua Doze de Dezembro                  Rua São Paulo, 2491 a 2276                  Rua Minas Gerais, 2582 a 2210                  Rua Goiás, 3040 a 2460                  Rua Pernambuco, 3032 a 2291                  Rua Sergipe, 333 a 45                  Rua Delfinópolis                  Rua Ipanema</p>
	<b>Ipiranga 02</b>	<p>Rua Ipatinga, 460 a 1263                  Rua Paraíba, 2740 a 1380                  Rua Rio de Janeiro, 2184 a 1362                  Rua São Paulo, 2212 a 1386 (lateral par)                  Rua Salinas, 2540 a 1201                  Rua Serra do Cristal, 1131 a 2010                  Rua Itapeçerica, 1093 a 1218                  Rua Cel João Notini, 1699 a 1360                  Rua Paraíba, 1574 a 1058 (lateral par)</p>
	<b>Ipiranga 03</b>	<p>Rua Paraíba, 1573 a 1057 (lateral ímpar)                  Rua Minas Gerais, 2239 a 1420                  Rua Goiás, 1446 a 2461                  Rua Pernambuco, 2170 a 1351                  Rua Sergipe, 1435 a 252                  Rua Ceará, 1207 a 940                  Rua Ipatinga, 550 a 1263                  Rua Itambé, 127 a 585                  Rua Ibituruna, 511 a 1300                  Rua Capitólio, 20 a 970                  Rua Delfinópolis, 348 a 1120                  Rua Bambuí, 339 a 840                  Rua Monte Santo, 02 a 766                  Rua Bananal, 388 a 755                  Rua São Paulo, 2213 a 1387 (lateral ímpar)                  Rua Guaporé, 991 a 129                  Rua Santa Catarina, 59 a 1311                  Rua Pará, 1243 a 69                  Rua Piauí, 137 a 1327                  Rua Paraná, 1445 a 107 (lateral ímpar)</p>
	<b>Itai 01</b>	Bairro São Luis
	<b>Itai 02</b>	Bairro Itai Bairro Halim Souki
	<b>Itai 03</b>	Bairro Espírito Santo, referência ou limite a rua Magalhães Pinto (lado par pertence ao Itai), abrangendo as seguintes ruas: Rua Turmalina, nº 136 até 448 Rua Ouro Preto, 101 a 691 Rua Itaguara, 271 até 751 Rua Itamogi, 18 até 495 (lateral esquerda) e 500 Rua Minduri, 781 até 655 (lateral esquerda) Rua Malacacheta, 207 a 751 Rua Henrique Galvão, 59 a 355 Rua Ouro fino, 5 a 521 Rua Uberaba, 40 a 261 Rua Uberlândia, 81 a 320 Rua Ubá, 51 a 411
	<b>Mangabeiras</b>	<p>Rua Gumercindo Guimarães                  Rua Diamante                  Rua Cairo                  Rua Bayssur, 10 a 560                  Rua Dona Maria Generosa                  Rua Uruguaiana                  Rua José Rachid                  Rua Francisco Lamounier                  Rua João Ferreira de Morais                  Avenida Orion, 10 a 1120                  Rua Iraci Guimarães do Amaral                  Rua Carioca, 02 a 58</p>
	<b>Maria Helena</b>	<p>Rua Baissur, 571 e 580                  Rua Edite Emiliano, 30 a 420                  Rua João da Cruz, 100 a 160                  Rua Orion, 450 a 530 (lado par)                  Rua Santa Bárbara, 21 a 270                  Rua Santa Cecília, 41 a 176                  Rua Santa Helena, 11 a 120                  Rua Santa Isabel, 0 a 161                  Rua Santa Lúcia, 680 a 841                  Rua Santa Terezinha, 21 a 240                  Rua Santana, 11 a 230                  Rua Santo André, 20 a 110                  Rua Santo Expedito, 10 a 223                  Rua São Benedito, 311 a 351                  Rua São Brás, 11 a 200                  Rua São Cipriano, 04 a 26                  Rua São Felipe, 21                  Rua São Joaquim, 21 a 370                  Rua São José Operário, 241 a 295                  Rua São Judas Tadeu, 30 a 250                  Rua São Luís, 10 a 240</p>
	<b>Nações 01</b>	<p>Avenida do Aço, 1721 a 1941                  Rua Alzira Fonseca, 580 a 880                  Rua Argentina, 10 a 470 e casa nº1031                  Rua Bolívia, 10 a 1018                  Rua Bom Sucesso, 2029 a 2251                  Rua Califórnia, 20 a 191                  Rua Carlos Schimer, 30 a 111                  Rua Chile ,10 a 461 e 935 a 1034                  Rua Colômbia, casa antes da 20 a 61</p>

		<p>Rua Equador, 10 a 381                  Rua Guatemala, 30 a 250                  Rua Havana, 620 a 810 (lateral par)                  Rua Imaculada Carvalho, 21 a 30                  Rua Jarbas Carvalho, 10 a 31                  Rua Jesus Jota, 1971 a 2201                  Rua João Severino de Azevedo, 1655 a 1840                  Rua Joaquim Manoel Pereira , 4 a 140                  Rua José Cirilo Alves, somente nº 51                  Rua Lavinia Fonseca, 520 a 800                  Rua Lita Carvalho, 20 a 81                  Rua Maria Gertrudes Coelho, 30 e 70                  Rua Padre Eustáquio, 450 a 801                  Rua Paraguai, 11 a 461                  Rua Peru, 11 a 490 / 850 a 1111                  Rua Professor Francisco Dias, 685 a 881                  Rua Professor Jorge Angel Livraga, 10 até o 21                  Rua Sebastião Martins de Andrade, 15 a 100</p>
	<b>Nações 02</b>	<p>Bairro Santa Bárbara                  Zona Rural (Chácara Campo Grande)                  Bairro Ponte Funda, sendo:                  Avenida do Aço 1062 a 1690                  Rua Antônio Olímpio de Oliveira, 11 e 21 a 301                  Rua Bom Sucesso, 1351 a 2000                  Rua Cajuru, 321                  Rua Deolino de Souza, 50 a 314                  Rua Domingos Aguiar, 10 a 294                  Rua Elvina Xavier Moreira, 30 a 110                  Rua Frederico Corrêa, 11 a 156                  Rua Furnas, 50 a 61                  Rua Jesus Jota, 1100 a 1961                  Rua João Severino de Azevedo, 1580 a 1650                  Rua José Botelho, 11 a 291                  Rua Manoel Valinhos, 11 a 351                  Rua Mateus Leme, 1360 a 1690                  Rua Nero Batista dos Santos, 71 a 257                  Rua Nilo Maciel, 71 a 231                  Rua Nilo Fonseca, 10 a 140                  Rua Professor Francisco Dias, 20 a 681                  Rua Sabino Pinto, 10 a 131                  Rua Theodoro José de Lacerda, 61 a 130                  Rua Uruguai, 20 a 501</p>
	<b>Nilda Barros</b>	<p>Rua Albert Sabim 11 a 121                  Rua Ademir Barbosa, 560 a 611                  Rua Manoel Madureira, 10 a 261                  Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730                  Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261                  Rua Orozimbo Martins, 461 a 1091                  Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991                  Rua Joaquim Moreira, 10 a 81                  Rua Joaquim Ambrósio, 10101                  Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34                  Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34                  Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34                  Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304                  Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34                  Rua Francisco José Pedro, 170 a 610                  Rodovia MG 050, sítios sem números km 133                  Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711                  Rua Janete Rios, 11 a 261                  Rua Pedestre, 20 a 111                  Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 775                  Rua José Ricardo, 161 a 499                  Rua Ascendino Campos, 15 a 720                  Rua Geraldo Araújo, 26 a 435                  Rua Francisco de Bessa, 280 a 485                  Rua João Luiz Monteiro, 20                  Rua Joao Pereira, 11 a 131                  Rua Pastor Iracy, 460 a 520                  Rua Domingos José Rosa, 10 a 510                  Rua José Tavares, 60 a 596                  Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401                  Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510                  Rua Sebastião Alves, 71 a 530                  Rua Vicente Gomes, 55 a 460                  Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281                  Rua Quintino Lopes, 80 a 340                  Rua São José do Salgado, 21 a 371                  Rua Joaquim Lino Sobrinho S/N                  Rua José Pedro Gonçalves S/N</p>
	<b>Niterói 01</b>	<p>Bairro São João De Deus                  Parte do Bairro Espírito Santo, sendo:                  Rua Turmalina, 50 a 124                  Rua José Balbino, 21 a 270                  Avenida Governador Magalhães Pinto, 669 a 1.181                  Rua Niquelina, 217 a 492                  Rua Minduri, 201 a 781.</p>
	<b>Niterói 02</b>	<p>Parte do Bairro Niterói, sendo:                  Rua Chumbo, 376 a 890                  Rua Esmeralda, 12 a 190                  Rua Francisco Carvalho, 312 Até A Rotatória Da Gerdau S/N                  Rua Mercúrio, 31 a 131                  Rua Potássio</p>
	<b>Niterói 03</b>	<p>Parte do Bairro Niterói, sendo:                  Rua Marfim, 36 a 42                  Rua Francisco Carvalho, 132 a 310                  Rua Dr. Sebastião De Paula, 110 a 172                  Rua Esmeralda, 03 a Igreja Bom Jesus S/N                  Rua Chumbo, 365 a Final do Quarteirão com rua Magnésio S/N</p>
	<b>Nova Holanda</b>	<p>Rua Adolfo Machado, nº 200 a 930 (lateral par); e nº 261 a 931 (lateral ímpar).                  Rua Antônio Florentino de Castro                  Rua Antônio Silva Sobrinho                  Rua Aracajú                  Rua Arnaldo Carlos Guimarães, 461 a 651                  Rua Avenida do Lago, 130 a 160                  Rua Barbacena                  Rua Caio Notini, 1070 a 1171                  Rua Carmélia Campos Manata                  Rua Curvelo</p>

		<p>Rua Dona Jacinta de Jesus                  Rua Elzi Damasio Felipe                  Rua Francisco Pereira Filho                  Rua Frei Braz                  Rua Frei Respício                  Rua Frei Sabino                  Rua Gustavo Fernandes                  Rua João Bosco Sobrinho, 601 a 811                  Rua João Jaques, 180 a 331                  Rua Luzia Jacinta de Jesus                  Rua Machado, 150 a 580                  Rua Manaus 510 a 640                  Rua Maria Corgozinho Raposo, 180 a 401                  Rua Maria Mascarenhas de Oliveira                  Rua Nanuque                  Rua Olimpio Gomes Branquinho, 1070 a 1500                  Rua Oribes Batista Leite, 845 a 1060                  Rua Ourinhos, 130 a 611                  Rua Santarém, 490 a 791                  Rua Teófilo Otoni                  Rua Tom Walenkamp                  Rua Três pontas</p>
	<b>Novo Paraíso</b>	<p>Rua Antônio de Oliveira Castro                  Rua Batidos do Sol 171 a 491</p>
	<b>Planalto 01</b>	<p>Rua Clarita Ladeira                  Rua Gesse Silva Ferreira                  Rua Ipanema, 487 a 30                  Rua Ipatinga, 11 a 570                  Rua Itambê, 11 a 1939                  Rua Joaquim da Cruz                  Rua Miguel Rodrigues Filho                  Rua Moacir de Araújo                  Alameda Oziris Joaquim de Oliveira                  Rua Rio Paraguaí                  Rua Robson Luiz de Oliveira                  Rua Saul da Rocha Filho                  Rio Perdido                  Rio Negro                  Rio do Sono                  Rio da Palma                  Rio Xingu                  Rio Paranaíba                  Rio Tocantins                  Rio Crichas                  Rua João Lara                  Américo José da Silva                  Rua Samuel Tavares                  Rua Geraldo Cardoso                  João Moreira                  Rio Tapajós                  Rio das Flores                  Rua das Flores                  Rio Branco                  Rio Araguaia                  Rio Bananal                  Avenida do Contorno, 20 a 60</p>
	<b>Planalto 02</b>	<p>Rua Capitólio, 943 a 1253                  Rua Delfinópolis, 601 a 02                  Rua Duarte, 612 a 148                  Rua Ibituruna, 101 a 560                  Beco da Cerâmica                  Rua Bambuí                  Rua Coronel Bragança                  Rua Manoel Bandeira                  Rua Érico Veríssimo                  Rua Geraldo Serrano                  Rua Ari Parreira Barbosa                  Rua Duque de Caxias                  Almirante Barroso, 836 a 1320                  Anita Garibaldi, 371 a 1010                  Autorama 200 a 420                  Rua Nossa Senhora Aparecida, 820 a 1310                  Marques de Olinda                  Almirante Tamandaré                  Travessa Manoel Bandeira</p>
	<b>Porto Velho 01</b>	<p>Rua Rui Barbosa, 88 a 269                  Rua Tomaz Gonzaga, 09 a 103                  Rua Formiga, 410 a 612                  Rua Sargento Valério, 01 a 832                  Rua Gonçalves Dias, 41 a 657                  Rua Fernão Dias, 29 a 690                  Rua Joaquim Nabuco, 44 a 577                  Rua Isauro Ferreira, 18 a 554                  Rua Siqueira Campos, 09 a 380                  Rua Prudente de Moraes, 06 a 145                  Rua Francisco Coelho, 03 ao número 210                  Rua Rodrigues Alves, 09 a 200                  Rua Jovelino Rabelo, 84 a 538                  Rua Goiás, 107 a 452</p>
	<b>Porto Velho 02</b>	<p>Rua Mateus Leme/ Porto Velho                  Rua Formiga, 775 a 1133                  Rua Sargento Valério, 888 a 1313                  Rua Gonçalves Dias, 673 a 1153                  Rua Fernão Dias, 01 a 671                  Rua Joaquim Nabuco, 587 a 1141                  Rua Rio Branco, 01 a 651                  Rua Isauro Ferreira, 722 a 836                  Rua Eptácio Pessoa, 01 a 230                  Rua José Bonifácio, 17 a 326                  Rua Gonçalves Lêdo, 10 a 377                  Rua Wenceslau Braz, 02 a 821                  Rua Tomaz Gonzaga, 01 a 139                  Rua Jovelino Rabelo, 429 a 766 (lado esquerdo da Goiás, sentindo Centro- Bairro)                  Rua Goiás, 108 a 531</p>
	<b>Residencial Mariza Pardini</b>	<p>Rua Poemas da América, 191 a 492                  Rua Jefferson Ribeiro Rocha                  Rua Candeeiro                  Ruas das Ilustrações                  Rua Pontos de Vista</p>

<p><b>São José 01</b></p>		<p><b>Ruas Horizontais</b>                  Rua Contorno, Impares: 189 - 713                  Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 219                  Rua N.S.Aparecida, Par 358 – 770, Impar 425 - 791                  Rua Anita Garibaldi, Par 220 – 630, Impar 241 - 613                  Rua Duque De Caxias, Par 110 – 710, Impar 181 - 801                  Rua Almirante Barroso, Par 98 – 478, Impar 101 - 467                  Rua Vereador Eliseu Zica, Par 390 – 706, Impar 155 - 683                  Rua Marques De Olinda, Par 256 – 820, Impar 329 - 811                  Rua Almirante Tamandare, Par 374 – 706, Impar 351 - 697                  Rua Cataguases, Par 384 – 620, Impar 355 - 651                  Rua Joaquim Januário, Par 300 – 772, Impar 311 - 785                  Rua Caratinga, Par 306 - 890</p> <p><b>Ruas Verticais</b>                  Rua Amazonas, Par 04 - 740                  Rua Castro Alves, Par 304-1038, Impar 327 - 1045                  Avenida Paraná, Par 20 -890, Impar 17 - 887                  Rua Afrânio Peixoto, Par 60 – 922, Impar 23 - 911                  Rua Fagundes Varela, Par 370 – 950, Impar 351 - 915                  Geraldo Serrano, Par 694- 978, Impar 761 - 979                  Rua Coronel Bragança, Par 800, impar 859                  Avenida Autorama, 283 – 751 (somente ímpares)</p>
<p><b>São José 02</b></p>		<p><b>Ruas Horizontais</b>                  Rua Caratinga, Impar 323 – 891                  Rua Canapolis, Par 400 – 760, Impar 391 -741                  Rua Capnopolis, Par 394 -780, Impar 371 - 755                  Rua Capetinga, Par 546 – 1074, Impar 599 - 1071                  Rua Cascalho Rico, Par406 – 860, Impar 391 -917                  Rua Marechal Castelo Branco, Par 318 - 1280</p> <p><b>Ruas Verticais</b>                  Rua Amazonas, Par 780 - 1388                  Rua Castro Alves, Par 1065- 1354, Impar 1070 - 1335                  Avenida Paraná, Par 910 – 1306, Impar 925 -1359                  Rua Afrânio Peixoto, Par 1050 – 1384, Impar 931- 1377                  Rua Fagundes Varela, Par 970 – 1436, Impar 971-1431                  Rua Geraldo Serrano, Par 988 -1258, Impar 997 - 1275                  Rua Coronel Bragança, Par 1230 -1330, Impar 1231 -1341                  Rua Érico Verissimo, Par 1460 -1496, Impar 1461- 1495                  Rua Manoel Bandeira, Par 796-1190, Impar 1165 -1815                  Rua Gustavo Corsão, Par 250-460, Impar 231-431</p>
<p><b>São José 03</b></p>		<p><b>Ruas Horizontais</b>                  Rua Marechal Castelo Branco, Impar 351 – 1295                  Rua Campo Florido, Par 440 – 1280, Impar 441 - 1251                  Rua Campina Verde, Par 344 - 870 Impar 331 - 911                  Rua Campo Do Meio: Par 491 – 1080 Impar 495 - 1085                  Rua Campos Gerais Par 442 – 1030</p> <p><b>Ruas Verticais</b>                  Rua Amazonas (Números Pares), 1094 -1400                  Rua Castro Alves, Par 1374 -1710, Impar 1371 - 1705                  Avenida Paraná, Par 1340 – 1600, Impar 1355 - 1599                  Rua Afrânio Peixoto, Par 1410 – 1694, Impar 1401 - 1721                  Rua Fagundes Varela, Par 1500 – 1670, Impar 1501 - 1653                  Rua Geraldo Serrano, Par 1300 – 1620, Impar 1367 - 1615                  Rua Coronel Bragança, Par 1350a -1620, Impar 1261 - 1605                  Rua Erico Verissimo, Par 1550 – 174, Impar 1505 - 1745                  Rua Manoel Bandeira, Par 1750 – 1820, Impar 1625 - 1815                  Rua Gustavo Corsão, Par 550 – 590, Impar 591 - 601                  Rua Raimundo Correa, Par 530-Lotes Vagos, Impar 537- 561</p>
<p><b>São José 04</b></p>		<p><b>Ruas Horizontais</b>                  Rua Campos Gerais, Impar 565 - 1035                  Rua Camacho, Par 580 – 1410, Impar 581 -1381                  Rua Capelinha, Par 650-1220, Impar 651- 1615                  Rua Carbonita, Par 830 -1308, Impar 871 -1315                  Jose Lourenço, Par 670-1460</p> <p><b>Ruas Verticais</b>                  Rua Amazonas, Par 1580 -1780                  Rua Castro Alves, Par 1720 – 2100, Impar 1745 -2085                  Avenida Paraná, Par 1646 – 1870, Impar 1611 - 1889                  Rua Afrânio Peixoto, Par 1710 – 1972, Impar 1701 - 1991                  Rua Fagundes Varela, Par 1690 – 2012, Impar 1701 - 1951                  Rua Geraldo Serrano, Par 1650 – 2040, Impar 1645 - 2011                  Rua Coronel Bragança, Par 1702 – 2130, Impar 1763 - 2131                  Rua Erico Verissimo, Par 1850 – 2090, Impar 1861 - 2081                  Rua Manoel Bandeira, Par 1336 – 2050, Impar 1851 - 2055                  Rua Gustavo Corsão, Par 610 – 830, Impar 621 - 821                  Rua Raimundo Correa, Par 570 – 804, Impar 571 - 801</p>
<p><b>Santa Lúcia</b></p>		<p>Rua Boston, 540 a 1191                  Rua Bruxelas, 541 a 1170                  Rua Lavínia Fonseca, 820 a 1384 (lateral par)                  Rua Padre Eustáquio, 820 a 1240                  Rua Santa Clara, 21 a 171                  Rua Santa Luzia, 11 a 151                  Rua Francisco Borges De Faria, 250 a 501                  Rua Havana 671 a 1091 (Lateral ímpar)                  Rua José Teodoro Ferreira, 750 a 1110                  Rua Moscou, 580 a 920                  Rua Nicarágua, 720 a 1090                  Rua Rosa Fonseca E Silva, 910 a 1040                  Rua Buenos Aires, 711 a 1361                  Rua Canadá, 681 a 1221                  Rua Estados Unidos, 693 a 1061                  Rua Geraldo Amaral, 26 a 160                  Rua Honduras, 720 a 1210                  Rua Iraci De Almeida, 131 a 181</p>
<p><b>Santa Rosa</b></p>		<p>Rua Bolívia, 1011 a 1571                  Rua Chile, 1041 a 1511                  Rua Argentina, 1111 a 1441                  Rua Uruguai, 1108 a 1371                  Rua Paraguai, 1074 a 1441                  Rua Rondônia, 1201 a 1391                  Rua Amapá, 1291 a 1371                  Rua Ayrton Sena, 213 a 831 (lateral ímpar)                  Rua José Teodoro Ferreira, 11 a 700                  Rua Maria Almeida, 11 a 130                  Rua Paulo Ferreira, 11 a 480                  Rua Havana, 830 a 1070 e 1080 a 1061                  Rua Guatemala, 281 a 1041                  Rua Califórnia, 200 a 911                  Rua Peru, 1040 a 1641</p>



		<p>Rua Francisco Borges De Faria, 10 a 240                  Rua Berenice Dias, 21 a 381                  Rua Joaquim Dutra Neto, 10 a 170                  Rua Edson Silva, 10 a 121                  Rua Nicaragua, 1261 a 1508                  Rua Moscou, 1070 a 1290                  Rua Estados Unidos, 1300 a 1391</p>
	<b>Santos Dumont</b>	<p>Bairro Santos Dumont, sendo:                  Rua Acyline Diniz Moreira, 21 a 441                  Rua Antonieta Fonseca, 60 a 1345                  Rua Caubi Notini, 60 a 450                  Avenida Fábio Botelho Notini, 20 a 341                  Rua Joaquim Martins Lara, 04 a 290                  Avenida José Alves Martins, 21 a 400                  Rua José Augusto, 41 a 250                  Rua José Venâncio, 15 a 213                  Rua Joubert Cavalier Zeza, 271 até no sítio                  Avenida Lírio do Vale, 01 a 590                  Avenida V-1, 180 a 220                  Rua Odete Felício de Jesus, 610 até no sítio                  Rua Zomar Nogueira, 71 a 251                  Bairro Quintas das Palmeiras, sendo:                  Rua Amâncio Mazzaropi, 192 a 255                  Rua João Milani, 190 a 254                  Rua Júlia Carolina, 135 a 251                  Rua Miosótis, 103 a 155                  Rua Padre Paulo, 171 a 255                  Rua Madres Silva, 90 a 155                  Rua Primo Battaglini, 190 a 231                  Rua José Gomes da Silva, 191 a 255                  Rua Rafael Gimenes, 90 a 145                  Rua Pedro Francisco de Oliveira, 190 a 255</p>
	<b>São Paulo</b>	<p>Bairro Realengo, sendo:                  Rua Cabo José Correia, 31 a 449                  Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21 a 91; 118 a 191                  Rua Antônio Paulino, 190 a 280                  Rua Cabo João Amaral, 307 a 440                  Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10 a 201                  Rua Paulino Rosa, 05 a 471                  Rua Soldado Amador Caetano, 11 a 240                  Rua Darcí Bruno, 37 a 40                  Rua Eli Barbosa, S/N                  Rua Joaquim Misael Rosa, 4 a 180                  Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10 a 460                  Rua Cabo Frei Orlando, 151 a 501                  Rua Sargento Henrique Loureiro, 331 a 491                  Rua Rubens Mariano Pacheco, 20 a 70                  Rua Salvador Duenhas, 51 a 100                  Rua Soldado Domingos Brandão, 400 a 750                  Rua José Belarmino de Melo, 11 a 81                  Rua Soldado Balmero, 270                  Rua Pedestre, 60 a 121                  Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N.                  Sargento Henrique Loureiro, Entre Os Números 330-340 –</p> <p>Bairro Itacolomi, sendo:                  Rua Isaias Cândido De Oliveira, S/N                  Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 211 a 375                  Rua Amador Pedro Caetano, 720 a 741                  Rua Antonio Silva, 651 a 771                  Rua Soldado Geraldo Fernandes, 220 a 700                  Rua Pedro Sabino, 751 a 881                  Rua José Resende Vaz, 831 a 911                  Rua José Ferreira Lopes Filho, 821 a 941                  Rua Armando Moreira Filho, 681 a 881                  Rua Domingos Francisc Brandão, 740 a 850                  Rua Geraldo Fernandes, 780 a 861                  Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24 a 778                  Bairro: Jardim Alterosa, sendo:                  Rua Dois, 591 a 721                  Rua Cabo Frei Orlando, 610 a 731                  Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630 a 750                  Rua Cabo João Amaral, 620                  Rua Cabo José Correia, 611 a 721                  Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 521 a 681                  Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81 a 301                  Rua Lúcia Teodora Guerra, 01 a 721                  Rua Luciano Martins Coelho, 11 a 341                  Rua Elerson Rocha Vilela, 601 a 741</p>
	<b>São Simão/Frei Galvão</b>	<p>Rua Euclides De Almeida                  Rua Clarismundo Diniz Pereira                  Rua Beraldino Batista Braga                  Rua Artur Albino                  Rua Aristides Ferreira Do Amaral                  Rua Arcanjo Martins                  Rua Antônio Lopes Bahia                  Rua Antônio Goncalves De Matos                  Rua Antônio Goncalves Gravatá/                  Rua Antônio Campos Bahia                  Rua Antônio Amâncio Correa                  Rua Amelia Fabrini                  Rua Frei Rafael                  Rua Frei Odulfo                  Rua Geraldo Correa                  Rua Guaraci Gomes                  Rua Pedestre                  Rua Leonildes Martins Silva                  Residencial Frei Galvão                  Rua Um                  Rua Dois                  Rua Três                  Rua Quatro                  Rua Cinco                  Rua Seis                  Rua Sete                  Rua Oito                  Rua Nove                  Rua Dez                  Rua Onze                  Rua Doze</p>

		<p>Rua Treze                  Rua A                  Rua Frei Galvão                  Rua Quatorze                  Rua Maria Perpetua Machado                  Rua Dezessete                  Rua São Joaquim                  Rua Dezoito                  Rua Joaquim Afonso Rodrigues                  Rua Alfredo Caporalli</p>
	Serra Verde	<p>Rua Dilson Ribeiro Moura, 121 a 410                  Rua Edmundo de Oliveira Santos, 140 a 450                  Rua José Maria Campos, 190 a 560                  Rua Francisco Teodoro da Silva, 221 a 524                  Rua Artede Almada Alvim, 301 a 500                  Rua Ítalo Cónsoli, 271 a 501                  Rua Diva de Oliveira, 581 a 610                  Fazenda das Oliveiras                  Rua Santa Rita de Cássia                  Rua Mato Grosso do Sul                  Rua Irã                  Rua Vicente Mateus, 710 até 891                  Rua Cascais                  Rua João Paulo I, 271 até 481                  Mont Serrat                  Praça dos Palestinos                  Avenida Rouxinóis, 40 a 411                  Avenida Bem-te-vis, 31 a 331                  Rua José Manoel Sobrinho, 13 a 391                  Avenida das Garças, 11 a 453                  Rua Iraci Maximo                  Rua Augusto de Lima, 60 a 210                  Rua Gustavo Cândido, 111 a 631                  Rua Joaquim Cota, 610 a 790                  Rua Alaor Coelho, 20 a 41                  Rua Detetive Romão, 30 a 61                  Rua Pintassilgos, 40 a 280                  Rua Cidade Lisboa                  Rua Mediterrâneo, 591 a 605                  Rua Progresso, 501 a 600                  Rua Assembléia                  Rua Forte de Copacabana                  Rua João de Barro (números pares)                  Rua Pedra Bonita                  Rua João Pinheiro, 581 a 750                  Rua Arthur Bernardes, 551 a 930                  Rua Frei Respicio, 400 a 490                  Rua A- Maria Mariza de Brito                  Rua Gustavo Cândido                  Rua B- Silvio Honório da Costa                  Rua C- Francisca Amaral Rodrigues                  Rua D- Orlando Eustáquio de Faria                  Rua E- Esmeralda Fidelis Franco                  Rua G                  Rua Urbano VI, 190 a 431                  Rua Itutinga, 1361 a 1751                  Rua Iguatama, 1270 a 1641                  Rua Itamarandiba, 1661 a 1680                  Rua Itaobim, 1140 a 1261                  Rua Itinga, 1164 a 1291                  Rua Geraldo José de Oliveira, 1340 a 1531                  Rua José Orozimbo de Faria, 21 a 120                  Rua Ibirité, 1671 a 1841                  Rua Ilícina, 1531 a 1590                  Rua Maria da Conceição, 61 a 250</p>
	Vale do Sol	<p>Bairro Lagoa Park                  Parte dos bairros Davanuze e Santa Lúcia, sendo:                  Rua Alzira Fonseca, 1211 a 1541                  Rua Antonina Maria Pereira, 90 a 250                  Rua Antônio Gontijo De Azevedo, 10 a 361                  Rua Atenas, 20 a 180                  Rua Bagé, 40 a 270                  Rua Baviera, 70 a 240                  Rua Belém, 381 a 645                  Rua Berlim, 510 a 1075                  Rua Blumenau, 10 a 120                  Rua Bom Despacho, 541 a 831                  Rua Bom Jardim, 640 a 815                  Rua Bom Sucesso, 3100 a 3329                  Rua Boston, 01 a 100 e 400 a 525                  Rua Brumado, 536 a 691                  Rua Bruxelas, 251 A 500                  Rua Edson Pereira Franco, 10 a 54                  Rua Elpidio Gomes, 31 a 301                  Rua Hevecus, 21 a 75                  Rua Guadalajara, 21 a 290                  Rua Hamilton Pereira Franco, 31 a 106                  Rua Henrique Libânio Rodrigues, 10 a 35                  Rua Jesuino Ferreira Da Silva, 591 a 691                  Rua João Severino De Azevedo, 2419 a 2781                  Rua Joaquim Manoel Pereira, 661 a 1100                  Rua José Jaime Soares, 285 a 421                  Rua José Machado Gontijo, 08 a 296                  Rua José Penha Laine, 34 a 641                  Rua José Rodrigues Da Silva, 150 a 194                  Rua Josias Caldeira, 230 a 651                  Rua Lauro Epifanio Pereira, 201 a 440                  Rua Lavinia Fonseca, 1191 a 1391                  Rua Lucas Mesquita, 11 a 301,                  Rua Manoel Fernandes Teixeira, 90 a 281,                  Rua Manoel Pires, 71a 390,                  Rua Nagib Salim Jurdi, 30 a 361                  Rua Necessio Do Nascimento Barreto, 15 a 304                  Rua Padre Felício Flavio Dos Santos, 32 a 110                  Rua Padre Matias Lobato, 50 a 321                  Rua Pedro Martins Machado, 30 a 731                  Rua Professor Jobe Batista Almeida, 20 a 310                  Rua Raimundo Valentino Da Silva, 31 a 287                  Rua Teodosio Costa, 10 a 156                  Rua Thiresio Mendes Mourão, 151 a 365</p>

		Rua Vicente Luiz Quadros, 10 a 321
		Rua Altino de Oliveira Campos, 10 a 518
		Rua Argélia, 21 a 391
		Rua Atenas, 310 a 870
		Rua Augusto de Oliveira Torres, 140 a 711
		Rua Ercílio Augusto de Almeida, 11 a 151
		Rua Guadalajara, 550 a 1170
		Rua Jesuino Ferreira da Silva, 10 a 370
		Rua Joana Daldegan, 411 a 471
		Rua Jonatan Robert Fernandes, 11 A 290
		Rua Jose Berredo, 10 a 521
		Rua Jose Jaime Soares, 30 a 241
		Rua Jose Penha Laine, 761 a 1331
		Rua Jose Teodoro, 1120 a 1691
		Rua Juarez Barros de Aguiar, 170 a 460
		Rua Lauro Epifânio, 11 a 111
		Rua Leo Antunes Werneck, 10 a 111
		Rua Leonardo Ramos Cardoso, 10 a 260
		Rua Lima, 20 a 565
		Rua Lisboa, 270 a 368
		Rua Maria do Carmo, 421 A 521
		Rua Milão, 20 a 411
		Rua Montreal, 61 a 874
		Rua Nivia Maria Silva, 16 a 110
		Rua Nair Oliveira 11 A 211
		Rua Padre Eustáquio, 1250 a 1384
		Rua Pedro Martins Machado, 750 a 1110
		Rua Santa Clara, 200 a 731
		Rua Santa Luzia, 161 a 340
		Rua Sargento Calipio, 381 a 609
		Rua Suiça, 20 a 411
		Rua Vicente de Paulo Chaves, 10 a 221
		Rua Viena, 20 a 431

### ANEXO III – Atribuição do cargo

#### 01 – Agente Comunitário de Saúde

Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

XVIII - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

XIX - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XX - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

XXI - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

XXII - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

XXIII - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

XXIV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

XXV - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

XXVI - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

XXVII - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;;

XXVIII - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XXIX - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XXX - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XXXI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XXXII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XXXIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XXXIV - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XXXV - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXXVI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXXVII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXXVIII - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXXIX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XL - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XLI - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

XLII - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

XLIII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

XLIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

#### ANEXO IV PONTUAÇÃO

##### Agente Comunitário de Saúde – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação na disciplina de Português do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos
Pontuação na disciplina de Matemática do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos

\*Não serão aceito conceitos como pontuação.

#### ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 23/2021

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

#### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_  
Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:9F9D9A31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99037168	CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	07/12/2021 a 20/12/2021
97035360	JUCIMARA AMARAL DE FARIA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	14/12/2021 a 15/12/2021
97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	09/12/2021 a 15/12/2021
99037086	KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	14/12/2021 a 15/12/2021